



APROVADO
Em 03 de 09 de 2017
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

PROJETO DE LEI Nº. 008 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 387/2017

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental PROFESSORA MARIA BERNADETE ALBUQUERQUE DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que encaminha para apreciação e discussão da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a criação da "Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental PROFESSORA MARIA BERNADETE ALBUQUERQUE DA COSTA", denomina através da Lei nº. 384 de 08 de março de 2017.

Parágrafo Único - que funcionará no imóvel localizado no Conjunto Habitacional de mesmo nome, situada no Distrito de Café do Vento.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora regulamentada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - A Escola acima regulamentada passará usar em suas publicações, nos termos da legislação pertinente o brasão descrito no ANEXO I desta lei.



APROVADO
Em 07/04/2017

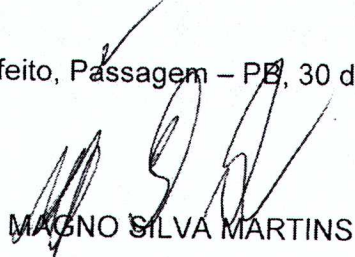
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Passagem - PB, 30 de março de 2017.



MAGNO SILVA MARTINS

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

ANEXO I

